

ATA DA 22ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2021.

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

**CNPJ 034028316/0001-03
NIRE 5350000030-5**

I - Data, Local e Hora:

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, por meio de aplicativo de videoconferência corporativa, face cenário de pandemia - COVID-19, às 17h, em primeira chamada.

II - Presenças:

A participação da União ocorre por meio de videoconferência via web, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, no dia 11 de março de 2020, e considerando, ainda, a Portaria n.º 7.957, de 19 de março de 2020, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, e outros normativos pertinentes. Para a presente Assembleia Geral Extraordinária, reúnem-se, por meio de videoconferência via web, em conformidade com o disposto no inciso III, do Art. 132, da Lei n.º 6.404 de 1976, o Sr. Milton Bandeira Neto, representante da União, acionista detentora da integralidade do capital social, conforme Portaria PGFN n.º 17/2019, de 26/06/2019; o Sr. Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios e o Sr. Gerson Nogueira Machado de Oliveira, Presidente do Conselho Fiscal dos Correios.

III - Composição da mesa:

Representante da União: Sr. Milton Bandeira Neto, Procurador da Fazenda Nacional, conforme Portaria n.º 17, de 26 de junho de 2019, publicada no DOU de 01-07-2019;

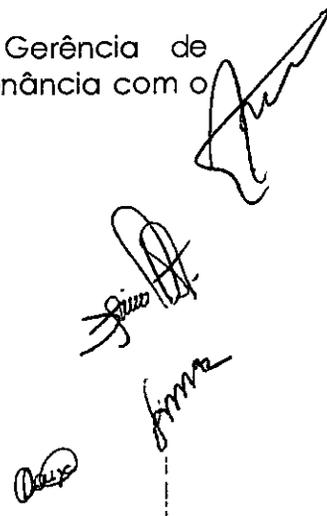
Sr. Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios, em consonância com o artigo 8º do Estatuto Social da ECT.

Sr. Gerson Nogueira Machado de Oliveira, Presidente do Conselho Fiscal dos Correios, em consonância com o artigo 164 da Lei 6404/76;

Sra. Cristiane de Souza Costa, Administradora, lotada na Gerência de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários, em consonância com o artigo 8º do Estatuto Social da ECT.

IV - Convocação:

OFÍCIO SEI Nº 135860/2021/ME
OFÍCIO SEI Nº 139315/2021/ME



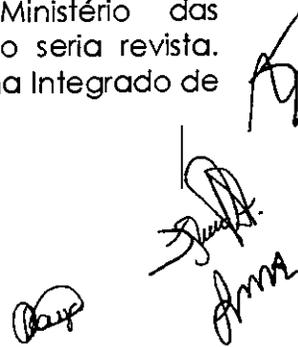
V - Ordem do dia:

1. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC;
2. Proposta de alteração do Capital Social, em decorrência do aumento de R\$ 20.944.074,00 e a alteração do artigo 6º do Estatuto Social da ECT;
3. Eleição de Membros Suplentes para compor o Conselho Fiscal dos Correios.

VI - Deliberações:

A acionista única, por intermédio de seu representante, dispensou a leitura dos documentos relativos aos assuntos constantes da ordem do dia, que se encontravam sobre a mesa, por já serem esses do conhecimento de todos, e **deliberou:**

- I. pela aprovação da proposta de aumento de capital da ECT, mediante a integralização do saldo restante de AFAC, no montante de R\$ 20.944.074,00 (Vinte milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e setenta e quatro reais), acompanhado da respectiva alteração da redação do art. 6º do Estatuto Social da Empresa, que registrará: Art. 6º. O capital social da ECT é de R\$ 3.403.457.702,21 (três bilhões, quatrocentos e três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dois reais e vinte e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, constituído integralmente pela União.
- II. pela eleição de **FRANCKLIN ANDRADE MATTAR FURTADO**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, Administrador, CPF: [REDACTED] carteira de identidade [REDACTED] expedida SSP/DF, residente e domiciliado, inclusive para fins do disposto no §2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76 [REDACTED] indicado pelo Ofício nº 6981/2021/MCOM (SEI n. 15926293), de 29 de março de 2021, como membro suplente, representante do Ministério das Comunicações, em substituição à Viviana Simon, com mandato de 01/04/2021 a 27/07/2022. A eleição ocorre condicionada à renovação da respectiva aprovação pela Casa Civil da Presidência da República, bem como à manifestação do Conselho de Administração quanto ao enquadramento dos requisitos e vedações legais nos termos do § 3º do art. 104 do Estatuto Social da ECT.
- III. pela não deliberação sobre indicação de **THIAGO CARDOSO HENRIQUES BOTELHO**, portador da carteira de identidade [REDACTED] e do CPF: [REDACTED] indicado por meio do Ofício nº 8400/2021/MCOM (sei N. 15926293), de 15 de abril de 2021, para o Conselho Fiscal da ECT. A razão para não deliberação ocorre devido a e-mail encaminhado pela Coordenadora-Geral de Entidades Vinculadas, do Ministério das Comunicações, informando que a mencionada indicação seria revista. Ademais, a autorização do indicado está expirada no Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - SINC.



Encerramento: Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, lida e aprovada, recebe as assinaturas da mesa. Desta Ata serão extraídas cópias autênticas para os fins legais.

Brasília/DF, 24 de junho de 2021.



Floriano Peixoto Vieira Neto
Presidente da Mesa



Milton Bandeira Neto
Representante da União



Gerson Nogueira Machado de Oliveira
Presidente do Conselho Fiscal dos Correios



Cristiane de Souza Costa
Secretária